



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 650

de 16 de março de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a comemoração aos festejos do aniversário da emancipação política do Município de Dumont.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria dos Negócios do Interior, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) e o restante ou seja R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

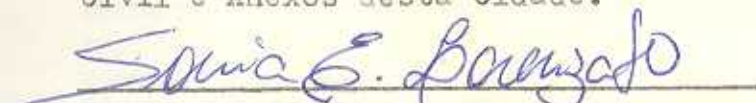
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de março de 1982.



ERNESTO BETTIOL

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.



= SÔNIA ELISABETI LORENZATO =

= SECRETARIA =